



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

## DECRETO Nº 174 DE 24 DE AGOSTO DE 2015.

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 4.610,00 (quatro mil, seiscentos e dez reais), destinado a atender as necessidades do Gabinete do Vice-Prefeito, na complementação de recurso para suprir as necessidades de ajuda pela Defesa Civil às pessoas atingidas pelo temporal do dia 18/08/2015, conforme Art 7º, I, a, da Lei nº 6.096, de 30 de dezembro de 2014.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.005	3.3.90.32.00.00.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0001	90	R\$ 4.610,00
<b>TOTAL R\$ 4.610,00</b>					

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância, a redução das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.004	3.3.90.33.00.00.00	Passagens e despesas com locomoção	0001	75	R\$ 1.000,00
2.005	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0001	89	R\$ 2.850,00
2.001	3.3.90.39.00.00.00	Outros serv. de terc. Pessoa Jurídica	0001	88	R\$ 760,00
<b>TOTAL R\$ 4.610,00</b>					

**Art.4º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 24 de agosto de 2015.

**José Cláudio Ferreira Martins**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**Lisandro da Silva Lenz**  
Secretário de Administração

